



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 16 de outubro de 2025.

OFÍCIO nº 185/2025 – GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 383/2025
Data: 20/10/2025 - Horário: 14:10
Administrativo

EXMO. SENHOR VEREADOR
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Assunto: Ref. Requerimento 013/2025

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao requerimento nº 13/2025, solicitando esclarecimentos sobre o abastecimento de água nos bairros Jardim Miriam I, II e III.

Seguem respostas aos questionamentos:

1.- A principal causa é o aumento do consumo de água neste período.

2.- Segue termo de referência a ser utilizado para aquisição de nova bomba para referido poço de abastecimento, onde constam informações atuais do local.

3.- O reservatório encontra-se em perfeito estado, o poço tubular profundo também e a casa de cloro foi recentemente reformada. A média de consumo é de 3.000m³/dia.

4.- A Prefeitura está adquirindo uma bomba com maior vazão para sanar as falhas.

5.- Não há plano em vigor. As manutenções são feitas, conforme necessidade. A última manutenção foi feita dentro da Dispensa nº 28/2024, conforme relatório do quesito nº 9.

6.- Não há vazamentos nestes bairros.

7.- Não há. Tanto o poço, como reservatório, são suficientes para atender toda a demanda.

8.- Em nosso PPA e LOA não tratamos nenhum investimento, a não ser de aqueles destinados de convênios e emendas parlamentares. Somente há rubrica orçamentária de manutenção do sistema.

9.- Segue relatório em anexo. (doc. j.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

10.- Para esse objeto, temos apenas contratação de manutenção da parte elétrica, nada de insumos/bombas e/ou outro tipo de manutenção. Segue informações:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2024

Pregão Presencial nº 82/2022;

Processo nº 191/2022.

Empresa: REFRIMAQ PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI ME

11.- Não há contratos de terceirização sobre o sistema de abastecimento. Quando há serviços, os mesmos são acompanhados por servidores do quadro de pessoal e departamento responsável.

12. Todas as comunicações são feitas pelos canais oficiais da Prefeitura.

13. Vide resposta ao item acima.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para aquisição de moto bomba do poço artesiano do bairro Jardim Mirian.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moto bomba do poço artesiano do bairro Jardim Mirian.

1.2. Classificação dos serviços: O serviço objeto desta contratação enquadra-se na classificação de serviços, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cuja atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1.3. Regime de execução: O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

1.4. Vigência e Prorrogação: Sugere-se que o Contrato tenha vigência de 02 (dois) MÊSES, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso justificado e acatado pela administração.

1.5. Da aquisição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMO: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE PRESSÃO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO, ROTOR DE AÇO INOX FUNDIDO E EIXO DE AÇO INOX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 CV, ESTÁGIOS 4 (2A, 2B), VAZÃO (M³/H) DE NO MÍNIMO 100, Ø DO POÇO (POL.) 8", COM MOTOR 380 VOLTS, TRIFÁSICO, INCLUINDO O SERVIÇO DE RETIRADA DE MOTO BOMBA SUBMERSA ATUALMENTE INSTALADA BEM COMO A INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA NOVA ACOMPANHADA DE MAIS UMA BARRA DE TUBO EDUTOR GALVANIZADO DE 4" COM LUVA, TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL PIEZOMÉTRICO, 8 METROS DE CONDUTOR ELÉTRICO TRIPOLAR 70 MM².

1.6. Foto do local:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA



1.7 Escopo:

- IÇAMENTO COM GUINCHO PARA 10 TONELADAS DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POSSIBILITAR OS SERVIÇOS DE:
 - RETIRADA DE MOTO BOMBA SUBMERSA ATUALMENTE INSTALADA NO POÇO TUBULAR PROFUNDO
 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:
 - MOTO BOMBA SUBMERSA DESCRITA ANTERIORMENTE
 - 01 BARRA DE TUBO AÇO GALVANIZADO, NBR5580, DIÂMETRO NOMINAL DE 4", ESPESSURA DE PAREDE DE 4,50 MM, ROSCA BSP.
 - 01 LUVA PARALELA DIÂMETRO NOMINAL DE 4".
 - 01 TUBO MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM.

1.8. Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Devido as altas temperaturas, e o aumento do consumo nos últimos meses, a bomba atual não está dando conta de suprir a vazão para atender os bairros jardim São Paulo, Jardim Mirian I, II e III. Havendo a necessidade da substituição da bomba com vazão maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços.

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.3. A licitante, através de representante credenciado, poderá vistoriar o local da prestação de serviço, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. As vistorias deverão ser agendadas com antecedência através do email: obras@pradopolis.sp.gov.br ou através do Telefone (16)3981-9900 Setor de Engenharia, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs; ao término da qual, será fornecido o "Atestado de Vistoria", que comporá os Documentos de Habilitação. Para agendamento da vistoria, a interessada deverá indicar o nome de seu representante.

4.4. A vistoria técnica não é obrigatória, para a licitante que não realizar deverá juntar aos documentos de habilitação a Declaração de Renúncia à Vistoria Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: após a declaração de início de obra;
- 5.1.2. Descrição das etapas de realização dos serviços:

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no poço do bairro Jardim Mirian.

- 1.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: a partir das 07h até as 19h.

Materiais a serem disponibilizados

- 1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no Código Civil brasileiro.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a aferição da execução contratual, a avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, que deverá ser enviado com o timbre da empresa e assinado pelo profissional técnico responsável.

6.2. A documentação entregue deverá ser aprovada pelo fiscal técnico nomeado pelo município de Pradópolis, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma, assim será solicitada a Contratada a emissão da respectiva nota fiscal de serviços.

6.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

- 6.3.1. não produzir os resultados acordados,
- 6.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 6.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Do recebimento

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega final da documentação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO/ ata de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

7.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

7.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

7.5. Deverá estar incluído na proposta do partícipe:

7.5.1. Os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e seus anexos.

7.5.2. Alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. Ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

7.6. O licitante deverá apresentar Cronograma da Execução dos serviços, conforme modelo elaborado pela Administração.

Exigências de habilitação

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação encontra-se em relatório acostado ao processo QUADRO E COTAÇÕES e LISTA COM A MÉDIA DOS VALORES COTADOS.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente, conforme Anexo Parecer Contábil, parte integrante deste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir as cláusulas pactuadas no contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

- b. Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c. Atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d. Contratar e arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- e. Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- f. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;
- g. A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
- h. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, ocorridos durante o período de duração dos serviços;
- j. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- k. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- l. Executar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- m. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- n. No caso de inadimplência referente aos encargos e obrigações estabelecidos não transferir a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a. Cumprir as cláusulas pactuadas neste contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- b. Pagar os valores relativos aos serviços executados que tenham sido aprovadas pelo fiscal técnico da Prefeitura e pelo órgão concedente;
- c. Verificar todas as incorreções e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- d. O Município se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS – Imposto sobre Serviços que incidir, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao CONTRATADO quando do pagamento de cada parcela;
- e. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços prestados;
- f. Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros/técnicos que embarquem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência no local sejam consideradas inconvenientes;
- g. Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua correção por conta da CONTRATADA;
- h. Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

Pradópolis, 20 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

An [Redacted] Rossi
Diretoria de Planejamento, Saneamento e Defesa
Arquiteta e [Redacted] U nº A32756-5

[Redacted]
Saulo Emmanuel Atique Filho
Prefeito Municipal

PROCESSOS DISPENSA DE LICITAÇÃO – ANO 2023

NUMERAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR
DISPENSA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 04/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO PROFUNDO LOCALIZADO NA RUA A LOTE 48 HORTO GUARANÍ, COM FULCRO NO ART.24, II, DA LEI 8.666/93.	REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA	R\$ 15.897,25
DISPENSA Nº 30/2023 PROCESSO Nº 74/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO NOVA PRADÓPOLIS, COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MOARES LTDA	R\$19.349,91
DISPENSA Nº 35/2023 PROCESSO Nº 95/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS NOS POÇOS MUNICIPAIS: ALMOXARIFADO E AV. MONTE SERENO, COM FULCRO NO ART.24, IV, DA LEI 8.666/93	S.D. MANITENCAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	R\$34.200,00
DISPENSA Nº 51/2023 PROCESSO Nº 142/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO, REFORNA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO POÇO ARTESIANO DOS BAIRROS NOVA PRADÓPOLIS I E II, COM FULCRO NO ART.24, IV, DA LEI 8.666/93	REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA.	R\$ 21.048,59
DISPENSA Nº 53/2023 PROCESSO Nº 146/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO, REFORNA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO JARDIM DAS OLIEVIRAS, COM FULCRO NO ART.24, IV, DA LEI 8.666/93.	REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA.	R\$12.125,70

PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ANO 2024

DISPENSA Nº 04/2024 PROCESSO Nº 17/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REGULAGEM E REPARO EM SUPORTE E GAXETA PERTENCENTES AO SISTEMA DE BOMBEAMENTO VERTICAL DO POÇO DO DISTRITO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART.75, VIII, DA LEI 14.133/21.	BOMBEAGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA EIRELI	R\$ 21.114,94
DISPENSA Nº 10 PROCESSO Nº 24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO POÇO ARTESIANO “PEDREIRA” (HORTO), EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM FULCRO NO INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL	MARCELO NICOLAU MARTINS – ME	R\$ 118.970,00

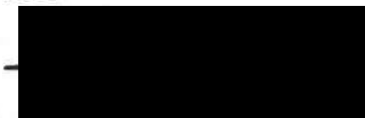
DISPENSA Nº 13/2024 PROCESSO Nº 37/2024	14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE MANCAL (CAIXA DE ROLAMENTO) DE BOMBA DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021	TECNOAGUA IND. COM. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA	R\$ 21.929,17
DISPENSA Nº 19/2024 PROCESSO Nº 48/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM FULCRO NO INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.	AGUA LIMPA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 49.000,00
DISPENSA Nº 28/2024 PROCESSO Nº 73/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO "JARDIM MIRIAN", EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM FULCRO NO INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.	:REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA	R\$ 50.982,00
DISPENSA Nº 29/2024 PROCESSO Nº 75/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALDERARIA E MONTAGEM PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIO METÁLICO, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.	CALTUBOS TUBULACOES CONEXOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 18.790,00
DISPENSA Nº 36/2024 PROCESSO Nº 85/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO "PEDREIRA", COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.	MARCELO NICOLAU MARTINS - ME	R\$ 58.000,00
PROCESSO REVOGADO COM FULCRO NO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021.			

PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ANO 2025

DISPENSA Nº 06/2025 PROCESSO Nº 15/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA, DO POÇO ARTESIANO - "POÇO 06" (LOTE 199 - BORSONI-J), COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.	MONTE AZUL AGUAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.134,00
DISPENSA Nº 20/2025 PROCESSO Nº 61/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA, DO POÇO DA CATARINA - RUA H, LOTE 176, HORTO GUARANI, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.	MONTE AZUL AGUAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 12.243,84

DISPENSA Nº 27/2025 PROCESSO Nº 75/2025	CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO POÇO DO BAIRRO NOVA PRADÓPOLIS, COM FULCRO NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.	GEOZAN LTDA	R\$ 40.000,00

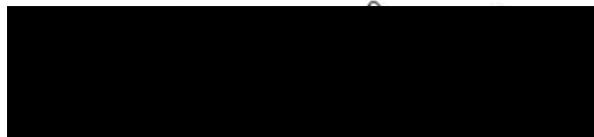
RECEBIDO EM: 20/10/25



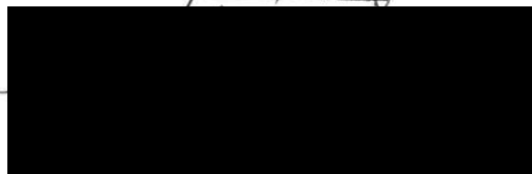
RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



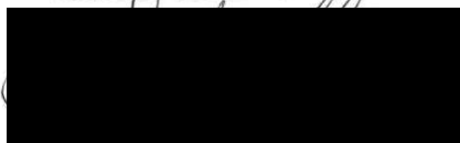
RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



RECEBIDO EM: 20/10/25



Matheus Alves de Campos
Presidente